



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

LEI MUNICIPAL Nº 747/84, de 04 de outubro de 1984.

“Autoriza a compra de um caminhão Ford F-11.000 e abre crédito suplementar.”

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir, por compra um veículo novo, caminhão marca Ford F-11.000, para ser utilizado nos diversos serviços da Prefeitura.

Art. 2º. O veículo a que se refere a presente lei será adquirido diretamente da fábrica.

Art. 3º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas da presente lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 4 de outubro de 1984.



Antonio Franco Cezario
PREFEITO MUNICIPAL